

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0107/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 0107/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 16 de outubro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº269	Domingos Lopes Galvão	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	Vigia	21.10.2019 a 19.11.2019
Nº377	Maria de Fátima Araújo Silva	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	ASG	1º Período 30.10.2019 a 13.11.2019 2º Período 04.12.2019 a 18.12.2019
Nº3363	Maria Salete Alves Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de Arquivo	09.10.2019 a 23.10.2019
Nº3273	Maria Sesicleide de Souza	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2018/2019	ASG	1º Período 14.10.2019 a 28.10.2019 2º Período 18.11.2019 a 02.12.2019
Nº923	Telma Maria da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	15.10.2019 a 29.10.2019

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

**Publicado**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:896A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2019. Edição 2128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>